



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR GENIVAL OLIVEIRA - PTC



Projeto de Lei nº 68/18-CMS

INSTITUI O PROGRAMA “DOADORES DO FUTURO”
EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE
ENSINO, INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado o Programa “Doadores do Futuro”, em todas as escolas da rede pública de ensino instaladas no município de Santana com o escopo de conscientização dos alunos acerca da importância da doação voluntária de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea.



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DO MÚNICPIO DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR GENIVAL OLIVERA - PTC



Art. 2º O Poder Público poderá promover ações educativas com o objetivo de orientar e conscientizar alunos, bem como pais, professores e funcionários da rede municipal de ensino sobre a doação voluntária de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea.

Art. 3º Para a concretização do Programa “Doadores do Futuro”, os órgãos competentes do Poder Público poderão utilizar servidores municipais capacitados para tal ou celebrar convênios com pessoal especializado, bem como firmar parcerias com redes públicas de hemoterapia.

Art. 4º O poder executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DO MÚNICÍPIO DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR GENIVAL OLIVEIRA - PTC



Art. 5º Os gastos decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana, 10 de setembro de 2018

Genival Marreiros de Oliveira
Vereador – PTC



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DO MÚNICÍPIO DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR GENIVAL OLIVERA - PTC



JUSTIFICATIVA

A falta de informação, e em algumas situações, a recusa familiar, representam um grande entrave na realização de doações voluntárias de sangue e de órgãos, para transplantes, contribuindo para que o número de doadores seja insuficiente para atender à demanda crescente. São milhares de pessoas que aguardam na fila; muitas delas correm contra o tempo e aguardam desesperadas por um doador compatível.

O projeto tem o intuito de conscientizar os alunos da rede municipal de ensino sobre a importância do ato da doação voluntária de sangue, órgãos, tecidos e



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DO MÚNICÍPIO DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR GENIVAL OLIVERA - PTC



medula óssea e integrar a escola municipal na luta pela salvação de milhares de vidas através do ato voluntário. A implementação de encontros específicos, campanhas escolares e orientações pelos profissionais de saúde são imprescindíveis para minimizar a negativa de consentimento à doação.

Acreditamos que as ações em prol da conscientização das doações supramencionadas são pertinentes, pois o assunto é pouco discutido na sociedade e ainda há muitos questionamentos que, se não são esclarecidos, desestimulam doadores em potencial.



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DO MÚNICÍPIO DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR GENIVAL OLIVEIRA - PTC



PALÁCIO DR. FABIO SANTOS, sede do
Poder Legislativo Municipal, Santana 10 de setembro de 2018.

Genival Marreiros de Oliveira
Vereador – PTC